



1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E A EMPRESA CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO.

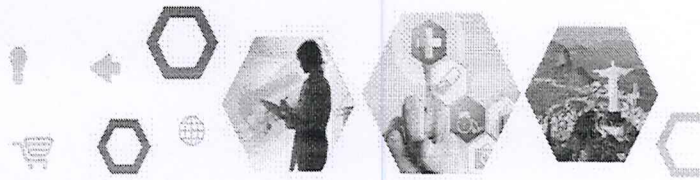
CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0017-29, situado à Rua Projetada, s/nº, Manilha – Itaboraí – RJ – CEP: 24.855-292, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].

CONTRATADO: CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME., estabelecida na Travessa Santa Cecília, n.º 27, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP: 24440-230, inscrita no CNPJ sob o nº 09.361.083/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador **SEBASTIÃO CUNHA MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade prorrogar a vigência jurídica do contrato entre as Partes encetado, razão pela qual resolvem aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo objeto do contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo prorrogar o contrato, firmado em 02 de abril de 2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02 de abril de 2019, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.



Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 004/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 28 de setembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019.

Instituto
dos Lagos RIO

Luiz Carlos Sinto Ribeiro
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

TESTEMUNHAS:

Ranilton Afonso Araujo
NOME: *Ranilton Afonso Araujo*
Gerente Executivo de Operações
CRA-RJ [REDACTED]
HEAT / [REDACTED]

CPF:

RG:

[Signature]
CARDIOMED SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA - ME

Kaupe Franco Mairinho
NOME: *Kaupe Franco Mairinho*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]